



Estado da Paraíba  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru  
*"Garantindo seu Futuro"*

**PORTARIA N<sup>o</sup> 006/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n<sup>o</sup> 403/2007, de 30 de março de 2007, (que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.);

**RESOLVE:**

**ART. 1<sup>o</sup>** CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA PROFESSOR, A SERVIDORA ZENILDA MARIA PRIMO PEREIRA LIMA, PORTADORA DO CPF N<sup>o</sup> 797.924.214-91, MATRICULA N<sup>o</sup>/ CÓD. SERVIDOR: 85, PROFESSORA COM LIC. PLENA E ESPECIALIZAÇÃO, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 6<sup>o</sup>, INCISO I, II, III E IV DA EC 41/03 C/C O § 5<sup>o</sup> DO ART. 40 DA CF/88 E ART. 30, § 1<sup>o</sup> DA LEI MUNICIPAL N<sup>o</sup> 403/07, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

**ART. 2<sup>o</sup>** ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE JUNHO DE 2020, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO**  
MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JUNHO DE 2020.

*Moaci Pedro da Silva*

Presidente  
IPSEJ